

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EXMO. SR.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS

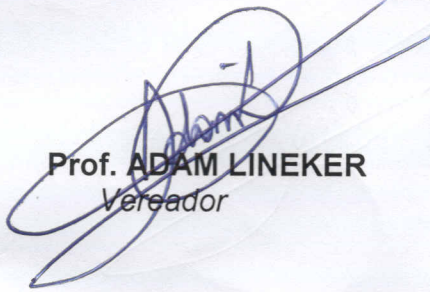
**M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL – PR**

INDICAÇÃO Nº 107/2017

OS VEREADORES, infra-assinados, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICAM** ao chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, **estudar a possibilidade de realizar, gradativamente, a substituição das lâmpadas fluorescentes, por lâmpadas de LED, em todos os prédios e instalações públicas deste município, gerando assim maior economia no gasto com energia pública. E que as novas obras construídas no município sejam adotadas por lâmpadas LED.**

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de modernizar a iluminação dos próprios públicos de Centenário do Sul, com a troca de lâmpadas convencionais pelas de LED, pois as lâmpadas de LED são mais econômicas e eficazes, chegando, em alguns modelos, até a 80% de economia no consumo de energia, que o investimento inicial. Com a troca destas lâmpadas é recuperado em poucos anos com a economia na conta de luz e nos custos de manutenção, pois as lâmpadas de LED reduzem significativamente o consumo de energia elétrica e têm durabilidade muito superior aos demais modelos de lâmpadas, por fim, que as lâmpadas de LED causam menor impacto ao meio ambiente, pois reduz o consumo de energia, quando comparadas às fontes de luz tradicionais; não utiliza mercúrio em sua fabricação; os LEDs não contêm elementos tóxicos que contaminam o meio ambiente quando dispostos em aterros comuns, entre outros.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de Maio de 2017


Prof. ADAM LINEKER
Vereador


OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERE
Vereador